

Centro Universitário Instituto de Educação Superior de Brasília – IESB

Comissão de Acesso à Graduação – COAG

Edital do Processo Seletivo EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD – 2024

O Reitor do **Centro Universitário IESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista as recomendações da **Comissão de Acesso à Graduação (COAG)**, torna público o Edital do Processo Seletivo EAD para o preenchimento de vagas do 1º, 2º, 3º e 4º trimestres letivos de 2024 para cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância – EAD e EAD – Metodologia Híbrida em obediência às normas que se seguem.

1. Disposições Preliminares

1.1 Poderão inscrever-se para o **Processo Seletivo EAD - 2024** os candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o Ensino Médio (2º Grau ou equivalente) até a data final estabelecida para as matrículas dos classificados.

1.2 Todo candidato deve estar ciente de que, caso não consiga comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do Ensino Médio (2º Grau ou equivalente), por meio da apresentação de todos os documentos exigidos no subitem 9.3.2 deste Edital, a sua desclassificação será automática, sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

2. Polos

2.1 Os Polos onde serão realizados os encontros e as avaliações dos cursos de Graduação – Modalidade de Educação a Distância – EAD e EAD – Metodologia Híbrida, estão descritos no site <http://www.iesb.br/ead>

3. Cursos e Vagas

3.1 Os candidatos serão classificados por curso, de acordo com o seu desempenho, e conforme o número de vagas oferecidas.

3.2 Os cursos e as vagas, ofertados pelo **Centro Universitário IESB**, são apresentados a seguir.

Curso	Vagas	Portaria de Reconhecimento / Autorização
Administração	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://www.iesb.br/ead	Portaria Nº. 204 de 25/06/2020, DOU Nº 128, Seção 1, de 07/07/2020.
Análise e Desenvolvimento de Sistemas*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://www.iesb.br/ead	Portaria Nº 155 de 21/06/2023, DOU Nº 117, Seção 1, de 22/06/2023.
Automação Industrial*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://www.iesb.br/ead	Resolução Conselho Universitário Nº 12/2022, de 23/05/2022.
Banco de Dados e Armazenamento de Big Data*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://www.iesb.br/ead	Resolução Conselho Universitário Nº 21/2020, de 10/11/2020.
Big Data e Inteligência Analítica*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://www.iesb.br/ead	Resolução Conselho Universitário Nº 10/2020, de 05/05/2020.
Ciência Política*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://www.iesb.br/ead	Resolução Conselho Universitário Nº 12/2022, de 23/05/2022.
Ciências Contábeis	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://www.iesb.br/ead	Portaria Nº. 204 de 25/06/2020, DOU Nº 128, Seção 1, de 07/07/2020.
Ciências Econômicas	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://www.iesb.br/ead	Resolução Conselho Superior Nº 05/2017, de 19/04/2017.
Conciliação, Mediação e Arbitragem*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://www.iesb.br/ead	Resolução Conselho Universitário Nº 11/2023, de 28/09/2023.
Design de Moda*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://www.iesb.br/ead	Resolução Conselho Universitário Nº 12/2022, de 23/05/2022.
Educação Física (Bacharelado)	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://www.iesb.br/ead	Resolução Conselho Superior Nº 16/2020, de 21/09/2020.
Educação Física (Licenciatura)	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://www.iesb.br/ead	Resolução Conselho Superior Nº 16/2020, de 21/09/2020.
Empreendedorismo*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://www.iesb.br/ead	Resolução Conselho Superior Nº 31/2018, de 12/11/2018.
Engenharia de Software	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://www.iesb.br/ead	Resolução Conselho Superior Nº 009/2017, de 09/10/2017.
Estética e Cosmética*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://www.iesb.br/ead	Resolução Conselho Universitário Nº 11/2023, de 28/09/2023.
Finanças e Monetização Digital*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://www.iesb.br/ead	Resolução Conselho Superior Nº 021/2022, de 29/09/2022.
Gastronomia*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://www.iesb.br/ead	Resolução Conselho Universitário Nº 12/2022, de 23/05/2022.
Gestão Comercial*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://www.iesb.br/ead	Resolução Conselho Superior Nº 03/2018, de 21/05/2018.
Gestão da Produção Industrial*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://www.iesb.br/ead	Resolução Conselho Universitário Nº 10/2020, de 05/05/2020.

Gestão de Marketing*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://www.iesb.br/ead	Portaria Nº 1.098 de 20/12/2022, DOU Nº 240, Seção 1, de 22/12/2022
Gestão de Negócios e Inovação*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://www.iesb.br/ead	Resolução Conselho Universitário Nº 10/2020, de 05/05/2020.
Gestão de Pessoas e Equipes*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://www.iesb.br/ead	Resolução Conselho Universitário Nº 12/2022, de 23/05/2022.
Gestão de Recursos Humanos*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://www.iesb.br/ead	Portaria Nº. 214 de 25/06/2020, DOU Nº 128, Seção 1, de 07/07/2020.
Gestão de Redes Sociais*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://www.iesb.br/ead	Resolução Conselho Universitário Nº 011/2021, de 10/05/2021.
Gestão de Serviços Jurídicos*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://www.iesb.br/ead	Resolução Conselho Universitário Nº 10/2020, de 05/05/2020.
Gestão do Agronegócio*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://www.iesb.br/ead	Resolução Conselho Superior Nº 009/2017, de 09/10/2017.
Gestão do Esporte e do Fitness*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://www.iesb.br/ead	Resolução Conselho Universitário Nº 11/2023, de 28/09/2023.
Gestão Financeira*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://www.iesb.br/ead	Portaria Nº. 204 de 25/06/2020, DOU Nº 128, Seção 1, de 07/07/2020.
Gestão Hospitalar*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://www.iesb.br/ead	Portaria Nº 838 de 20/09/2023, DOU Nº 187, Seção 1, de 30/09/2023.
Gestão Pública*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://www.iesb.br/ead	Portaria Nº. 204 de 25/06/2020, DOU Nº 128, Seção 1, de 07/07/2020.
História (Licenciatura)**	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://www.iesb.br/ead	Resolução Conselho Universitário Nº 10/2020, de 05/05/2020.
Internet das Coisas* ¹	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://www.iesb.br/ead	Resolução Conselho Universitário Nº 10/2020, de 05/05/2020.
Jornalismo	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://www.iesb.br/ead	Resolução Conselho Universitário Nº 10/2020, de 05/05/2020.
Letras – Língua Portuguesa**	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://www.iesb.br/ead	Portaria Nº 1.103 de 21/12/2022, DOU Nº 240, Seção 1, de 22/12/2022
Logística*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://www.iesb.br/ead	Resolução Conselho Superior Nº 31/2018, de 12/11/2018.
Marketing Digital*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://www.iesb.br/ead	Resolução Conselho Superior Nº 31/2018, de 12/11/2018.
Matemática (Licenciatura)**	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://www.iesb.br/ead	Resolução Conselho Universitário Nº 10/2020, de 05/05/2020.
Mercado Financeiro e de Capitais*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://www.iesb.br/ead	Resolução Conselho Superior Nº 021/2022, de 29/09/2022.
Pedagogia**	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://www.iesb.br/ead	Portaria Nº 155 de 21/06/2023, DOU Nº 117, Seção 1, de 22/06/2023.

¹ Curso em oferta somente até o 2º trimestre letivo de 2024.

Processos Gerenciais*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://www.iesb.br/ead	Portaria nº. 309, de 15/10/2020, DOU Nº. 199, Seção 1, de 16/10/2020.
Produção Audiovisual*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://www.iesb.br/ead	Resolução Conselho Universitário Nº 12/2022, de 23/05/2022.
Redes de Computadores*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://www.iesb.br/ead	Portaria nº 122 de 22/04/2020, DOU Nº 77, Seção 1, de 23/04/2020.
Secretariado*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://www.iesb.br/ead	Resolução Conselho Superior Nº 31/2018, de 12/11/2018.
Segunda Licenciatura em Pedagogia** ²	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://www.iesb.br/ead	Resolução Conselho Superior Nº 03/2018, de 21/05/2018.
Segurança da Informação*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://www.iesb.br/ead	Portaria nº 484 de 31/05/2017, DOU Nº 104, Seção 1, de 01/06/2017.
Segurança Pública*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://www.iesb.br/ead	Resolução Conselho Universitário Nº 12/2022, de 23/05/2022.
Serviços Penais*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://www.iesb.br/ead	Resolução Conselho Universitário Nº 11/2023, de 28/09/2023.
Serviço Social	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://www.iesb.br/ead	Resolução Conselho Universitário Nº 010/2020, de 05/05/2020
Sistemas de Informação*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://www.iesb.br/ead	Resolução Conselho Universitário Nº 12/2022, de 23/05/2022.
Teologia	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://www.iesb.br/ead	Resolução Conselho Universitário Nº 12/2022, de 23/05/2022.

* Cursos Superiores de Tecnologia / ** Licenciatura

3.2.1 Os cursos de Graduação EAD Metodologia Híbrida abaixo listados, podem ser ofertados nos Polos disponíveis na página <https://lps.iesb.br/ead-metodologia-hibrida/>, mas, terão atividades práticas quinzenais nos Campi ou Polo do IESB, conforme descrito nos subitens a seguir.

3.2.2 Cursos de Graduação – EAD – Metodologia Híbrida – Atividades práticas no Polo *Campus Edson Machado* – SGAS Quadra 613, Conjunto “G”, Av. L2 Sul – Brasília - DF

Curso	Campus Edson Machado		Portaria de Reconhecimento/Autorização
	Periodicidade das aulas	Vagas	
Biomedicina	Quinzenal (sábados)	60	Resolução Conselho Universitário Nº 12/2022, de 23/05/2022.
Design de Interiores*	Quinzenal (sábados)	60	Resolução Conselho Superior Nº 009/2017, de 09/10/2017.
Design Gráfico*	Quinzenal (sábados)	60	Resolução Conselho Superior Nº 009/2017, de 09/10/2017.

² A opção de Segunda Licenciatura em Pedagogia é exclusiva para ingresso via Segunda Graduação, onde obrigatoriamente a primeira graduação tenha sido Licenciatura.

Engenharia Civil	Quinzenal (sábados)	250	Portaria MEC Nº 112, de 04/02/2021, DOU Nº 25, Seção 1, de 05/21/2021.
Engenharia Elétrica	Quinzenal (sábados)	60	Portaria MEC Nº. 179, de 06/05/2024, DOU Nº 87, Seção 1, de 07/05/2024.
Farmácia	Quinzenal (sábados)	60	Resolução Conselho Superior Nº 009/2017, de 09/10/2017.
Gerontologia*	Quinzenal (sábados)	60	Resolução Conselho Universitário Nº 11/2023, de 28/09/2023.
Nutrição	Quinzenal (sábados)	60	Resolução Conselho Universitário Nº 010/2020, de 05/05/2020.
Publicidade e Propaganda	Quinzenal (sábados)	60	Resolução Conselho Universitário Nº 010/2020, de 05/05/2020.
Terapia Ocupacional	Quinzenal (sábados)	60	Resolução Conselho Universitário Nº 11/2023, de 28/09/2023.

* Cursos Superiores de Tecnologia

3.2.3 Cursos de Graduação – EAD – Metodologia Híbrida – Atividades Práticas no Polo Campus Liliane Barbosa – QNN 31 Áreas Especiais de A a E – Ceilândia Norte – Brasília - DF

Curso	Campus Liliane Barbosa		Portaria de Reconhecimento/Autorização
	Periodicidade das aulas	Vagas	
Nutrição ³	Quinzenal (sábados)	60	Resolução Conselho Superior Nº 010/2020, de 05/05/2020.

3.2.4 Cursos de Graduação – EAD – Metodologia Híbrida – Atividades Práticas no Polo ACM Brasília – SGAS Quadra 608, Conjunto “G”, Av. L2 Sul – Brasília - DF

Curso	Polo ACM Brasília		Portaria de Reconhecimento/Autorização
	Periodicidade das aulas	Vagas	
Educação Física (Bacharelado)	Quinzenal (sábados)	60	Resolução Conselho Superior Nº 16/2020, de 21/09/2020.
Educação Física (Licenciatura)	Quinzenal (sábados)	60	Resolução Conselho Superior Nº 16/2020, de 21/09/2020.

4. Inscrição no Processo Seletivo

4.1 As inscrições dos candidatos para o Processo Seletivo dos cursos EAD serão realizadas no endereço eletrônico www.iesb.br/ead, conforme calendário a seguir:

1º Trimestre de 2024	23 de outubro de 2023 a 02 de março de 2024
2º Trimestre de 2024	03 de março a 11 de maio de 2024

³ Curso em oferta somente até o 2º trimestre letivo de 2024.

3º Trimestre de 2024	12 de maio a 27 de julho de 2024
4º Trimestre de 2024	28 de julho a 04 de outubro de 2024

4.2 Para realizar a inscrição o candidato necessita:

a) preencher a ficha de inscrição on-line no site www.iesb.br/ead;

4.2.1 Os candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo EAD estarão isentos da taxa de inscrição.

4.2.2 O Centro Universitário IESB não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores ou quaisquer outros dispositivos.

4.2.3 As informações prestadas pelo candidato, no ato da inscrição, serão de sua inteira responsabilidade, tendo o Centro Universitário IESB o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher o formulário de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.2.4 Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5. Vestibular Agendado

5.1 A realização das provas do Vestibular Agendado ocorrerá no site <http://www.iesb.br/ead>, ao final da inscrição do candidato, que poderá ser feita conforme calendário a seguir:

1º Trimestre de 2024	23 de outubro de 2023 a 02 de março de 2024
2º Trimestre de 2024	03 de março a 11 de maio de 2024
3º Trimestre de 2024	12 de maio a 27 de julho de 2024
4º Trimestre de 2024	28 de julho a 04 de outubro de 2024

5.1.1 A prova do Vestibular Agendado será realizada por meio eletrônico (computador), ficando disponível ao final da inscrição do candidato.

5.1.2 Caso haja algum impedimento técnico para a realização da prova, ou de ordem pessoal do candidato, esta poderá ser feita posteriormente, através do link de Acompanhe sua Inscrição.

5.2 Os candidatos dos cursos EAD e Metodologia Híbrida, farão uma prova de Redação em Língua Portuguesa com tema informado no ato do exame, a prova será digitada e deverá ter

no mínimo 1250 caracteres (que corresponde ao mínimo de 15 linhas) e máximo de 1700 caracteres (que corresponde ao máximo de 20 linhas).

5.2.1 Por meio eletrônico, será realizada uma análise de requisitos básicos da prova realizada, ocorrendo a convocação do candidato logo após tal verificação eletrônica. A correção será feita por uma banca de professores, que atribuirá nota de zero a dez, de caráter classificatório.

5.2.2 Caso o candidato obtenha nota zero na redação, este terá sua convocação automática suspensa e será convidado para realização de uma nova prova, sem a qual não poderá prosseguir com a matrícula.

5.3 O candidato poderá realizar a prova nos Polos, de maneira On-line.

5.4 Candidatos que necessitem de auxílio especial para realização da prova deverão fazer contato com ao menos cinco dias de antecedência da data da prova, com a COAG, através do e-mail ingresso@iesb.octadesk.com para envio de laudo médico que ateste a necessidade de apoio, bem como solicitar os recursos necessários para a realização do exame.

6. Nota do ENEM

6.1 A avaliação dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo ENEM EAD será realizada a partir da análise da pontuação do candidato que tenha realizado a prova do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio – a partir do ano de 2010.

6.2 Após a inscrição, caso o candidato tenha obtido no exame média igual ou superior a 300 pontos e não ter zerado a prova de Redação, a convocação será realizada em um prazo de até dois dias úteis, ou no ato da apresentação do boletim junto ao Polo.

6.3 Serão desclassificados os candidatos que não tenham obtido a pontuação mínima exigida, descrita no item 6.2.

7. Segunda Graduação

7.1 Para o Processo Seletivo de Portador de Diploma de Curso Superior, após o candidato realizar a inscrição para o ingresso, o candidato deverá fazer o envio do documento listado a seguir para o e-mail ingresso@iesb.octadesk.com:

7.1.1 Diploma de conclusão de curso de graduação em Instituição devidamente credenciada pelo MEC.

7.2 Caso o candidato seja egresso do Centro Universitário IESB, a convocação ocorrerá automaticamente, após o término da inscrição, sem necessidade do procedimento listado no item 7.1.

7.3 O resultado do Processo Seletivo de Segunda Graduação será informado ao candidato, por e-mail e/ou através da página de acompanhamento da inscrição, em um prazo de até dois dias úteis após o envio do e-mail citado no item 7.1.

8. Transferência Externa

8.1 Para o Processo Seletivo de Transferência Externa, após o candidato realizar a inscrição para o ingresso, o candidato deverá fazer o envio dos documentos listados a seguir para o e-mail ingresso@iesb.octadesk.com:

8.1.1 Histórico acadêmico da IES de origem;

8.2 O resultado do Processo Seletivo de Transferência Externa será informado ao candidato, por e-mail e ou através da página de acompanhamento da inscrição, em um prazo de até dois dias úteis após o envio do e-mail citado no item 8.1.

9. Matrícula

9.1 As matrículas para os candidatos classificados e selecionados no Processo Seletivo, em conformidade com este Edital, serão realizadas por meio do site do Centro Universitário IESB, conforme o calendário a seguir:

1º Trimestre de 2024	23 de outubro de 2023 a 02 de março de 2024
2º Trimestre de 2024	03 de março a 11 de maio de 2024
3º Trimestre de 2024	12 de maio a 27 de julho de 2024
4º Trimestre de 2024	28 de julho a 04 de outubro de 2024

9.2 Após a divulgação dos resultados no site do IESB, os candidatos deverão preencher a ficha de matrícula on-line e ao final do processo fazer a impressão dos documentos de matrícula e efetuar o pagamento por meio de cartão de crédito ou via boleto bancário, que pode ser pago em qualquer agência bancária até a data de vencimento.

9.2.1 O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado neste Edital perderá, irrevocavelmente, o direito à mesma.

9.3 O envio dos documentos de matrícula deverá ser realizado pelo portal Estudante Online, no menu Serviços Acadêmicos, submenu “Enviar Documentos”.

9.3.1 Os documentos obrigatórios para matrícula são:

- a) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Certidão de Alistamento Militar ou Carteira de Reservista ou, ainda, Certificado de Dispensa de Incorporação (para candidatos sexo masculino, maiores de 18 anos);
- d) Certidão de Nascimento E/OU Certidão de Casamento;
- e) Comprovante de endereço.
- f) Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio (segundo grau ou equivalente), ou Histórico da primeira graduação, quando ingressante por Segunda Graduação;
- g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau ou equivalente), reconhecido pelos órgãos oficiais competentes, ou Diploma da primeira graduação, quando ingressante por Segunda Graduação;
- h) Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- i) 01 foto ¾ recente

9.3.2 Para candidatos ingressantes via Segunda Graduação, devem ser considerados os documentos listados no item 9.3.1, com exceção dos itens F e G. Sendo necessário realizar o envio do Diploma de curso superior de instituição credenciada pelo Ministério da Educação.

9.3.3 Para candidatos ingressantes via Transferência Externa, devem ser considerados os documentos listados no item 9.3.1, acrescido dos documentos emitidos pela IES de origem: Histórico Escolar do Curso Superior de origem com data de emissão atual e Declaração sobre a situação do aluno no Exame Nacional de Desempenho Acadêmico (ENADE) com data atual, caso não conste no histórico.

9.3.4 Para as matrículas feitas online, o(a) aluno(a) deverá fazer o aceite do contrato de prestação de serviços, no ato da matrícula no Portal de Ingresso.

9.3.5 Os alunos estrangeiros devem apresentar os seguintes documentos:

- a) Ato de naturalização publicado no Diário Oficial da União, para casos de estrangeiros naturalizados;

b) Passaporte e/ou Registro Nacional Migratório (RNM)

9.3.6 No caso de cursos concluídos no exterior, faz-se necessário apresentar os seguintes documentos:

a) Ensino médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência ao Ensino Médio (2º Grau ou equivalente), emitida pelo Conselho de Educação – Setor de Convalidação de Estudos.

b) Diploma de graduação obtido no exterior, deverá ser revalidado por universidades públicas brasileiras.

9.4 No caso de Diploma Estrangeiro, deverá ser traduzido por tradutor público juramentado e autenticado pelo consulado ou embaixada brasileira no país que o expediu ou pelo consulado ou embaixada do país, no Brasil.

9.5 As matrículas dos candidatos classificados no Processo Seletivo EAD, poderão ter desconto promocional de acordo com os prazos e descontos publicados no site ead.iesb.br

10. Do aproveitamento de Estudos

10.1 As solicitações de aproveitamento de estudos serão permitidas, de acordo com o calendário acadêmico da EAD até dez dias antes do início das aulas. Após o período de dez dias antes do início das aulas, a solicitação será recebida visando apenas módulos subsequentes sem possibilidade de aproveitamento para o primeiro módulo ou módulos anteriores.

10.2 Nas análises de aproveitamento, após o período de dez dias antes do início das aulas, não poderão ser dispensadas disciplinas do 1º módulo, módulo este que o aluno deve cursar na totalidade.

10.3 Para solicitar aproveitamentos de estudos, o candidato deve formalizar o pedido pelo portal do aluno online > Serviços Acadêmicos > Aproveitamento de estudos. O estudante deverá anexar o Histórico acadêmico da IES de origem e planos de ensino das disciplinas cursadas com aprovação.

11. Do início e local do curso

11.1 O início do curso, para o ano letivo de 2024, dar-se-á conforme calendário a seguir.

1º Trimestre de 2024	Início das aulas em 17 de fevereiro de 2024
2º Trimestre de 2024	Início das aulas em 27 de abril de 2024
3º Trimestre de 2024	Início das aulas em 13 de julho de 2024
4º Trimestre de 2024	Início das aulas em 21 de setembro de 2024

11.2 O Centro Universitário IESB se reserva o direito de não iniciar o período letivo com turmas que apresentem menos de 35 alunos matriculados nos cursos de graduação EAD. Os alunos classificados e matriculados têm o direito de optar por outro curso pertencente a mesma área de conhecimento para o qual foi aprovado, conforme o número de vagas disponíveis, devendo, neste caso, submeter-se aos preços e descontos praticados nas mensalidades no ato da formalização da nova matrícula, ou, ainda, optar pelo cancelamento da matrícula com devolução integral dos valores pagos. Não cabe ao aluno, ou ao aluno coobrigado, qualquer reclamação ou recurso.

11.3 Caso algum impedimento legal ou administrativo impossibilite o funcionamento de um curso, o Centro Universitário IESB devolverá, mediante solicitação, a quantia referente à matrícula e às taxas pagas pelos candidatos, não cabendo a eles qualquer reclamação ou recurso.

11.4 Este Processo Seletivo tem validade pelo período de cinco anos, podendo o candidato aprovado fazer o aproveitamento de seu Processo Seletivo EAD, ficando sua convocação condicionada à existência de vagas remanescentes no curso pretendido.

12. Dos casos omissos

12.1 Este Edital do Processo Seletivo EAD - 2024 poderá ser modificado pela COAG, visando ao melhor êxito do concurso.

12.2 As modificações, se necessárias, serão tornadas públicas e estarão de acordo com a legislação vigente.

12.3 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do concurso e das decisões que possam ser tomadas pela **COAG** em casos omissos.

Luiz Claudio Costa

Reitor